



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 174/GDGCJ.GP, DE 9 DE MAIO DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XXXVII, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Determinar que os processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo tenham identificação específica, mediante registro no Sistema de Informações Judiciárias - SIJ e aposição de carimbo na capa dos autos, e tramitação preferencial em todos os setores deste Tribunal.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 maio 2002. Seção 1, p. 304.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 19, 17 maio 2002, p. 1.